DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 **Ano VII | Edição nº 1278** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.006, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação de redução de carga horária formalizada pela servidora, em 08 de janeiro de 2026, por meio do requerimento n.º R-3256 e demais documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido por Procurador integrante da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual "opina pelo deferimento do requerimento, de modo a reduzir a carga horária da servidora para 20 horas semanais";

CONSIDERANDO o art. 98, da Lei Federal n.º 8.112/90 e art. 1º da Lei Estadual n.º 9.401/86; e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 27.471/87.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária à servidora **Adriana de Cassia Araujo Oliveira**, matrícula n.º 75.146, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A carga horária será reduzida para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 15 de janeiro de 2026, pelo período de **06 (seis) meses**.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.007, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte do Contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais dos Contratos n.º 115/PMM/2025, n.º 116/PMM/2025, n.º 117/PMM/2025 e n.º 118/PMM/2025; Adesão n.º 007/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 071/PMM/2025, objeto – Aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

I – Daniel Gonçalves Miranda - Matrícula n.º 82.483 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

II – Ronaldo Alves Moreira - Matrícula n.º 82.558 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

III – João Carlos Sousa da Silva - Matrícula n.º 82.581 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV – Cristiane Lisandra Bicalho Sancehs - Matrícula n.º 82.481 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V – Luciana dos Santos Apolinario - Matrícula n.º 82.487 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Luciana Alvarenga Soares - Matrícula n.º 70.698 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Welington Ramon de Oliveira - Matrícula n.º 82.490 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Fazenda;

VIII – Mateus Barros Silva - Matrícula n.º 79.431 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Fazenda;

IX – Julio Cesar Oliveira - Matrícula n.º 83.014 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X – Mariane Paulino Siqueira - Matrícula n.º 82.334 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI – Elzimar Gonçalves - Matrícula n.º 72.925 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

XII – Flavia de Souza Bernardes - Matrícula n.º 78.847 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII – Rafaela do Carmo Alves Santos - Matrícula n.º 70.934 - Respondendo pela gestão por parte da Auditoria-Geral do Município;

XIV – Kelen Criscoulo Caetano - Matrícula n.º

71.119 - Respondendo pela fiscalização por parte da Auditoria-Geral do Município;

XV – Antonio Araujo Junior - Matrícula n.º 72.388 - Respondendo pela gestão por parte da Procuradoria-Geral do Município;

XVI – Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves - Matrícula n.º 77.425 - Respondendo pela fiscalização por parte da Procuradoria-Geral do Município;

XVII – Gabrielle Lana Linhares - Matrícula n.º 83.006 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

XVIII – Luiz Henrique Guimarães Teixeira - Matrícula n.º 82.535 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

XIX – Geraldo Magela Pereira da Silva - Matrícula n.º 82.574 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XX – Rafael Junio Silva de Jesus - Matrícula n.º 82.525 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XXI – Wilson dos Santos- Matrícula n.º 82.491 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Governo;

XXII – Marco Antonio Bernaredes - Matrícula n.º 82.510 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Governo;

XXIII – Taise Alves Pinto - Matrícula n.º 82.529 - Respondendo pela gestão por parte do Gabinete;

XXIV – Gabriela Letícia Marques Brito - Matrícula n.º 82.495 - Respondendo pela fiscalização por parte do Gabinete;

XXV – Fernanda Natalia Gonçalves - Matrícula n.º 75.132 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

XXVI – Carlos Alberto Gaspar - Matrícula n.º 82.903 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.008, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2064, protocolado em 16 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Anderson Pacheco Martins**, matrícula n.º 70.957, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "**G**", para o padrão "**H**" a partir de 05 de agosto de 2023 e do padrão "**H**" para o padrão "**I**", a partir de 09 de maio de 2025, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "G", para o padrão "H" a partir de 05 de agosto de 2023 e do padrão "H" para o padrão "I", a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.009, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1964, protocolado em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Claudilene Matos Martins**, matrícula n.º 72.909, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "**D**", para o padrão "**E**" a partir de 14 de maio de 2020, do padrão "**E**" para o padrão "**F**", a partir de 14 de agosto de 2023 e do padrão "**F**", para o padrão "**G**" a partir de 09 de maio de 2025, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "D", para o padrão "E" a partir de 14 de maio de 2020, do padrão "E" para o padrão "F", a partir de 14 de agosto de 2023 e do padrão "F", para o padrão "G" a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.010, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1780, protocolado em 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Leonardo Bernardo Maciel da Purificação**, matrícula n.º 71.108, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "**G**", para o padrão "**H**" a partir de 06 de agosto de 2023 e do padrão "**H**" para o padrão "**I**", a partir de 09 de maio de 2025, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "G", para o padrão "H" a partir de 06 de agosto de 2023 e do padrão "H" para o padrão "I", a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.011, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2003, protocolado em 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luiza Helena Monteiro**, matrícula n.º 70.380, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "**G**", para o padrão "**H**" a partir de 08 de abril de 2024 e do padrão "**H**" para o padrão "**I**", a partir de 09 de maio de 2025, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "G", para o padrão "H" a partir de 08 de abril de 2024 e do padrão "H" para o padrão "I", a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.012, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2048, protocolado em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciene Fidelis dos Santos Amorim**, matrícula n.º 70.909, a partir de 20 de julho de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.013, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1598, protocolado em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Adriana Nascimento**

Viana, matrícula n.º 70.762, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 76/PMM/2025

Processo Licitatório 170/PMM/2025, Pregão Eletrônico 76/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em veículos, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético, com fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Matozinhos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 09/02/2026 às 09:30h. O edital está disponível no site https://ammlicita.org.br/ e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Outros Atos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO VISA/MTZ Nº 001/2025

EMPRESA: Viviane Ribeiro da Silva
CPF: 044.xxx.646-37
ENDEREÇO: Rua Sergipe, 580 – Cruzeiro
ATIVIDADE: Cuidados com crianças e adolescentes
AUTO DE INFRAÇÃO: 093/25
INFRAÇÕES: "*Construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimento de prestação de serviços de interesse da saúde, sem o devido licenciamento emitido pelo órgão sanitário competente (...)"* (Lei Complementar Municipal 36 de 2013, art 219, inc II).
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Municipal Complementar 36/2013
DECISÃO: Encerramento do processo por comunicação do responsável pela empresa do encerramento das atividades.
PUBLIQUE-SE
Matozinhos, 21 de janeiro de 2026.
Djalma Antunes Filho
Secretário Municipal de Saúde

.....